Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Processo Administrativo nº 00001/2026
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A 12ª REVISÃO DO VEÍCULO HILUX CD DSL POWER PACK, PLACA ROY4100 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMADA - DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Nos termos do art. 7º da lei nº 14.133/2021, conforme as normas que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal conjugado com as atribuições do Presidente definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara promover dirigir os trabalhos parlamentares e zelar pela gestão e o funcionamento das unidades administrativas do Poder Legislativo, devendo para tanto formalizar as demandas necessárias para atender os Vereadores, Mesa Diretora e o Copo Técnico no sentido de garantir maior segurança jurídica nos atos praticados.

Desta forma a unidade requisitante é a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras na pessoa do seu Presidente Edimar Dias da Silva.

2. Introdução

O processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deverá ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

O planejamento da contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DFD). Este documento está sendo elaborado para colocar em prática a execução do planejamento orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no exercício financeiro de 2026.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

3. Objeto

Contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

4. Justificativa

A presente demanda pela contratação de empresa especializada para a realização da 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, placa ROY4100, de propriedade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento e a segurança do referido bem público, conforme as orientações do fabricante.

A 12ª revisão é uma etapa crítica no plano de manutenção preventiva estabelecido pela montadora, sendo essencial para a verificação e substituição de componentes sujeitos a

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

desgaste natural, como filtros, fluidos e sistemas de freio e suspensão. A realização tempestiva dessa manutenção contribui para a preservação da garantia do veículo e para a mitigação de riscos operacionais.

Além disso, a manutenção adequada do veículo é fundamental para garantir a segurança dos servidores que o utilizam em atividades institucionais, bem como para evitar interrupções nas operações da Câmara Municipal. A contratação de empresa especializada assegura que os serviços sejam executados conforme os padrões técnicos exigidos, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A formalização da presente contratação será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, sob o critério de julgamento de menor valor global, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal medida visa atender aos princípios da economicidade e eficiência, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

5. Quantidade Estimada

A presente contratação tem por finalidade a execução da **12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100**, de propriedade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme as recomendações do fabricante para a revisão de 40.000 km. O serviço será realizado por concessionária autorizada, de forma a garantir a manutenção da garantia do veículo e a integridade de seus componentes.

6. Prazo de Vigência

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura.

7. Encerramento

Diante do exposto, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias para a prestação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de janeiro de 2026.

Hellen Vitoria Amorim Sousa

Hellen Vitoria Amorim Sousa
Tesoureira
Portaria 002/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que se encontra dentro do período de garantia, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto deste Termo de Referência será solicitado integralmente ao fornecedor.

1.1.4. A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada, inclusos todos os equipamentos, materiais de consumo e mão de obra necessários para a execução do objeto.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

1.2.1. A característica do objeto exige que os serviços e substituição de peças sejam realizados por **empresa autorizada por se tratar de veículo em período de garantia.**

1.2.2. O objeto desta contratação/aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto da Presidência nº 011/2021, de 24 de setembro de 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos da Lei n°14.133/2021, pode ser utilizada, preferencialmente, a dispensa eletrônica quando da contratação direta. Ocorre que deve ser considerado a viabilidade e economicidade conforme o caso, sendo justificável a realização da dispensa, "sem disputa", quando o valor da contratação for considerado de baixo valor frente aos custos envolvidos na dispensa eletrônica, deve-se avaliar o custo-benefício em realizar um procedimento eletrônico, comparando com a economia ou eficiência adicional que poderia ser obtida, ou seja; se o ganho não justificar os custos associados ao processo eletrônico, uma dispensa "sem disputa" de forma convencional, pode ser preferível, tendo em vista a própria complexidade de realização da dispensa eletrônica em aquisições desta natureza. Além dos custos associados, devemos considerar que o serviço é viável apenas aos fornecedores locais, por se tratar de manutenção de veículo **que se encontra no período de garantia,** sendo a

dispensa "sem disputa", mais prática, célere e eficiente, levando em consideração a característica deste objeto.

2.2. Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 14.133/21, e fundamenta nos dispostos no artigo 75, II e IV, a, da Lei 14.133/21, que dispõe:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
>
> IV - para contratação que tenha por objeto:
>
> a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O veículo oficial Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, atualmente com 90.177 km rodados, havendo, portanto, a necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada, conforme plano de manutenção do fabricante, revisão (NÃO GERAL), que compreende o serviço de mão de obra, troca do óleo do motor, juntamente com as peças referentes a 12ª revisão, sendo: troca do filtro de combustível, filtro de óleo do motor, juntas de vedação, bem como os serviços de mão de obra para alinhamento e balanceamento, juntamente com as peças/itens referentes a 12ª revisão.

3.1.1. Cabe pontuar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. Os veículos oficiais devem estar sempre em plenas condições de funcionamento e conservação para o desempenho regular das atividades praticadas pela Administração, e à disposição sempre que forem demandados. As manutenções preventivas/corretivas são realizadas para que se previna eventuais defeitos, decorrente de peças com prazo de validade vencidos ou desgastes naturais.

3.1.2. Assim, a manutenção faz-se necessária a fim de manter o veículo em perfeito estado de funcionamento e conservação, prolongando sua vida útil, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e o valor agregado do bem, reduzindo

despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, o pleno funcionamento de forma segura para o atendimento aos usuários em suas atividades operacionais. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia do veículo, de acordo com o manual do fabricante.

3.1.4. Traz o manual do proprietário que a garantia do veículo estará automaticamente cancelada, entre outras situações, se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado e se o mesmo for reparado fora das oficinas da rede de concessionárias autorizada da marca.

3.2. Da Subcontratação

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.2.2. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição/contratação seja atingido.

3.2.3. A Contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3. Regime de Execução

3.3.1. Empreitada por menor preço por lote.

3.3.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas às exigências contidas neste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.2. Não haverá exigência da garantia contratual dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3. A quantidade com especificações dos produtos/serviços a serem adquiridos devem constar abrangência geral dentro de cada item.

5. DA GARANTIA DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

5.1. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou documento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/serviços em perfeitas condições de uso conforme especificações dos itens do objeto deste Termo de Referência, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3. A contratada deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, bem como a substituição de peças ali empregadas, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertadas para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. No caso de manutenção de veículo oficial, os materiais e serviços serão entregues e realizados no endereço da contratada.

6.1.2. Após a emissão de nota de empenho, a entrega/ execução do objeto será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Administrativa especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

6.1.3. A qualidade dos produtos/serviços prestados é de inteira responsabilidade do fornecedor.

6.1.4. Os serviços deverão ser executados na data **acordada/agendamento, entre CONTRATANTE e CONTRATADA.**

6.1.5. A CONTRATADA prestará os serviços pactuados sempre que demandada pelo CONTRATANTE, em instalações adequadas a realização deste tipo de serviço, prezando pela imagem e conservação do patrimônio do CONTRANTE.

6.1.6. A execução dos serviços deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.1.7. Os materiais substituídos ou reparados passíveis de reaproveitamento serão entregues ao responsável pela fiscalização.

6.1.8. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais/serviços que não sejam especificados ou qualificados ou ainda mal executados deverão ser refeitos corretamente sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.9. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso.

6.2. constarão nos serviços:

6.2.1. Emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução da demanda;

6.2.2. Fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

6.4.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento das exigências deste Termo de Referência, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular das especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras a comprovar a impossibilidade no fornecimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento/prestação dos serviços;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização;

f) A decretação de falência;

g) A dissolução da empresa contratada;

h) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto deste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e recebimento dos materiais/prestação de serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A inspeção consiste em verificar se os materiais/serviços estão em acordo com as especificações de cada item conforme este Termo de Referência.

7.3. O servidor designado verificará se os materiais entregues e os serviços prestados são condizentes com o especificado em Nota de Empenho e Nota Fiscal, bem como a qualidade, data de fabricação, prazo de validade unidade de medida e a quantidade recebida.

7.4. Será permitida a entrega de materiais com a unidade de medida diferente a deste Termo de Referência, desde que a conversão resulte na mesma quantidade ou equivalente a solicitada na Nota de empenho.

7.5. No ato da entrega, nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações.

7.6. As despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dentre outros decorrentes da execução deste objeto será de responsabilidade do fornecedor vencedor.

7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, conforme dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

8.1. Não serão recebidos serviços e materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal quando a contratante atestar em definitivo a execução do objeto do contrato.

8.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos, a contar da notificação ao fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Após comprovado a entrega/prestação do serviço, o responsável designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor competente para os procedimentos necessários e posterior pagamento.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal à parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento.

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento bem como as especificações dos materiais/serviços, tais como:

8.7.1. Lote de fabricação e prazo de validade;

8.7.2. A data da emissão da nota fiscal;

8.7.3. Os dados do contrato/nota de empenho e do órgão contratante;

8.7.4. Dados bancários;

8.7.5. O valor a pagar, verificando os valores unitários e os valores totais;

8.7.6. Quantidades empenhadas, quantidades descritas na nota fiscal e quantidades entregues e serviços prestados;

8.7.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) após o atesto do documento de cobrança contados da finalização da liquidação da despesa e cumprimento das condições e exigências das especificações do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.9. Deverá apresentar junto a Nota Fiscal ou documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

I – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social.

II – Certidão de Regularidade com o FGTS.

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

V – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.10. Para efeito de pagamento, o FORNECEDOR deverá apresentar a **Nota Fiscal de PRODUTOS (peças) e SERVIÇO (mão de obra),** constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

8.11. À Câmara Municipal, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento do referido documento de cobrança se este não estiver de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência.

8.11.1. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.12.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicados pelo fornecedor.

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.2. À contratante reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pelo fornecedor, no Contrato/empenho e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes,

podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

9.3. Os atestes provisório e definitivo serão feitos pelo responsável designado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, a fim de que seja verificado se os materiais/serviços foram entregues de acordo com as especificações dos neste Termo de Referência.

9.4. Constatada qualquer inadequação, o fornecedor será comunicado, por escrito e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas e da possibilidade de rescisão contratual, a critério da CONTRATANTE.

9.5. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o prazo para os recebimentos provisório e definitivo será reiniciado, recontando-se novamente do ajuste do objeto ou da explicação apresentada pelo fornecedor.

9.6. Não havendo o recebimento definitivo, o que será justificado nos autos do processo administrativo de contratação/pagamento, será aplicada a correspondente sanção e o contrato/empenho poderá ser rescindido, mediante regular processo administrativo sancionatório, observado o contraditório e ampla defesa.

9.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

10. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1. A entrega de toda a documentação de habilitação junto a proposta é **OBRIGATÓRIA**, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada.

10.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, social e Trabalhista

a) Prova de regularidade para com a Fazenda, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade;

d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS, dentro da validade;

e) Prova de inexistência de débitos trabalhista (CNTD), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3. Por se tratar de aquisição de baixo valor, fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial e as demais peças contábeis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei n° 12,846, de 01 de agosto de 2013;
11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei n° 14.133, de 2021):

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 01 de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.7.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 01 de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.9.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto nas quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência;
b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos e serviços prestados;
c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
f) Fornecer os produtos/serviços dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados em decorrência da confecção e entrega do material/serviço em desacordo com as especificações deste instrumento, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade;
h) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;
j) Substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do aviso de rejeição;
k) Não será permitida ao fornecedor substituir a marcas do produto oferecido sem consulta à CONTRATANTE;

l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

m) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;

n) Apresentar à CONTRATANTE nota fiscal do material/serviço, informando nome do banco, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações;

o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/empenho em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido;

p) Manter todas as condições de habilitações e qualificação regularmente exigidas na dispensa de licitação durante a vigência da contratação, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 14.133/21 e demais normas de regência;

q) Acusar o recebimento da Nota de Empenho no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por e-mail;

r) Manter sempre atualizados, os seus dados cadastrais, principalmente o seu endereço e e-mail e informar à CONTRATANTE qualquer alteração, inclusive na sua constituição social.

s) A CONTRATADA responsabiliza-se, única e exclusivamente, pelo efetivo recebimento de todas as tratativas e demais documentos encaminhados para o endereço indicado;

t) A CONTRATADA se obriga a atualizar o e-mail oficial de comunicação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, sendo consideradas válidas, e efetivamente entregues, todas as comunicações e documentos enviados para o correio eletrônico indicado.

u) As mesmas regras serão utilizadas para cartas e documentos físicos enviados ao endereço da sede indicado;

v) O colaborador que receber o e-mail indicado ou a correspondência física enviada, presume-se autorizado pela CONTRATADA, não podendo esta alegar ausência de alçada, por exemplo;

w) Manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso no desempenho das atividades objeto da presente contratação, mesmo após o término do contrato, sob pena de imediata rescisão contratual e sujeição à responsabilização civil, administrativa e criminal, observados os efeitos prospectivos dos prejuízos a que der causa;

x) Não ceder ou transferir o objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão contratual;

y) Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, bem como as obrigações legais e normativas decorrentes da prestação dos seus serviços.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação ao fornecedor;

b) Aplicar as penalidades e demais medidas previstas neste Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos quando for o caso;

c) Prestar ao fornecedor toda e qualquer informação, por este solicitado, necessárias ao bom desempenho das atividades para a aquisição do objeto;

d) Efetuar os pagamentos ao fornecedor na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

e) Notificar, por escrito, ao fornecedor da aplicação de qualquer sanção;

f) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/prestação de serviços de conformidade com o objeto contratado;

g) Deverá observar em todas as fases de contratação os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental e de forma a não frustrar a competitividade;

h) Notificar o fornecedor em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos neste Termo de Referência, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas para cada caso;

i) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todo procedimento e documentos que compõem a contratação serão divulgados no Diário Oficial.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá.

13.2.1. Republicar novo prazo para o envio das propostas;

13.2.2. Após o prazo de recebimento de proposta, caso não houver propostas suficientes ou adequadas, a Câmara Municipal pode explorar outras opções, como a busca ativa de proponentes aos

estabelecimentos comerciais para identificar empresas interessadas e incentivá-las a participar do processo de dispensa de licitação;

13.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Termo, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar todo o procedimento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura dos envelopes na data marcada, a abertura será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de local.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e outras peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta dispensa de licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Fortaleza dos Nogueiras, 19 de janeiro de 2026.

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
EDIMAR DIAS DA SILVA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA

Encaminho anexo a presente demanda para a contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Considerando a necessidade de darmos prosseguimento ao processo de contratação, solicitamos que a CPL adote as providências cabíveis para a formalização do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Câmara Municipal.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

OBJETO: contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2026

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00001/2026**
- **Modalidade:** Dispensa.
- **Tipo**: Menor Preços Por Item

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 19 de janeiro de 2026.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a este setor que sejam realizadas Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Objeto:

Contratação de empresa para realizar a contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Peças e insumos:

Item	Descrição da Peça	Quantidade
1	LAMPADA	2,00
2	LAMPADA	1,00
3	BORRACHA LIMPADOR PA	1,00
4	BORRACHA LIMPADOR DI	1,00
5	LAMPADA	2,00
6	GRADE DO RADIADOR INFERIOR DIREITA	1,00
7	TERMINAL CREMALHEIRA	1,00
8	COIFA CREMALHEIRA DI	1,00
9	LAMPADA	1,00
10	BUCHA EM BORRACHA, P	4,00
11	BUCHA EM BORRACHA, P	4,00
12	SILENCIADOR MOLA TRA	12,00
13	JOGO PASTILHAS FREIO, DIANTEIRO, PARA VEICULOS AUTOMOVEIS	1,00
14	PNEU MICHELIN 265/65R17 112H LTX TRAIL	4,00

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Item	Descrição da Peça	Quantidade
15	FILTRO DE OLEO PARA	1,00
16	JUNTA EM ALUMINIO, P	1,00
17	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,00
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1,00
19	ELEMENTO DO FILTRO D	1,00
20	FILTRO DE AR DO MOTOR	1,00
21	JUNTA ACO DRENO C	3,00
22	OLEO MOTOR COM DPF 5W30 C2/SN	7,90
23	FLUIDO, FREIO	2,00
24	LUBRIFICANTE PARA DI	5,50
25	LIMPADOR DO SISTEMA DIESEL	1,00
26	LIMPADOR INTERNO DO MOTOR	2,00
27	PROTEÇÃO DO SISTEMA DE OLEO	1,00
28	LIMPADOR DA CAIXA EVAPORADORA	1,00
29	LIMPEZA BICO A DIESEL	1,00
30	LIMPADOR DPF TUNAP	1,00

Serviços:

- Execução completa da 4ª revisão (conforme padrão do fabricante)
- DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS PARA AS TROCAS DAS PEÇAS

Data de Abertura:	Hora:	ORDEM DE SERVIÇO:
21/01/2026	14:41:00	42712

Placa	Agendado	Consultor	Prisma	Prazo Prometido	
				Original	Revisado
ROY4I00		MAYLSON		29/01/2026 18:00:00	

Umuarama motors SERVIÇO DE QUALIDADE

TOYOTA

Ag. Ativo: [N] Lavar o Veículo: [N]

Cliente Aguarda: [N] Cliente DT: [N] Cliente Retorno: [N] Mostrar peças Substituídas ao Cliente: [N]

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA - Código: 357071
Endereço: RUA PRAÇA 17 DE ABRIL, SN **CEP:** 65805000 **Bairro:** NOVA FORTALEZA
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA **C.G.C.:**07.369.838/0001-04 **R.G:**
Contato Para Informações Adicionais:
Telefone para contato: [3] **Comercial:** 99 984264927 [1] **Residencial:** 99 984264927 [2] **Celular:** 99 984264927
E_mail: cmfortalezadosnogueiras@gmail.com
Distribuidor Vendedor: UMUARAMA MOTORS BALSAS **Vendedor:** **Data da Venda:**

Veículo: HILUX CD DSL POWER PACK **Placa:** ROY4I00 **Chassi:** 8AJDA3CDXR1834605 **Ano / Modelo:** 2023 / 2024
Cor: BRANCA **Motor:** **KM:** 90177 **Combustível:** [| X |]

Solicitações do Cliente (Customer Voice)

Item	Tipo OS	Descrição da Solicitação	RM
1	CSD	CLIENTE SOLICITA INPENSAO GERAL DO VEICULO	
2	CSD	ORCAMENTO	
4	CSR	9 REVISAO	

Serviços (Mão-de-Obra)

Item	Tipo OS	Código de Operação	Descrição do Serviço	Valor
1	CSD	48099	INPENSAO	R$ 260,00
5	CSR	0B1G53	12ª REVISÃO	R$ 936,00
6	CSD	48099	OUTROS	R$ 156,00
7	CSD	480201	SUBCONJUNTO DA ALGEMA DA MOLA No. 2	R$ 208,00
8	CSD	480251	PINO DO SUPORTE DA MOLA No. 1 E/OU	R$ 208,00
9	CSD	473301	PASTILHA DO FREIO A DISCO DIANTEIRO	R$ 312,00
10	CSD	450251	SUBCONJUNTO DO TERMINAL DA BARRA DE	R$ 468,00
11	CSD	850091	BORRACHA DO LIMPADOR DIANTEIRO (AMB	R$ 52,00
12	CSD	55099	OUTROS	R$ 260,00
13	CSD	45099	OUTROS	R$ 156,00
14	CSD	16099	OUTROS	R$ 156,00
15	CSD	11099	OUTROS	R$ 156,00
			Total Estimado de Serviços	R$ 3.328,00

Peças e Lubrificantes

Item	Tipo OS	Código do Produto	Descrição da Peça	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	CSD	9913221210BR	LAMPADA	2,00	R$ 25,14	R$ 50,28
2	CSD	9913211210BR	LAMPADA	1,00	R$ 26,94	R$ 26,94
3	CSD	8521453080	BORRACHA LIMPADOR PA	1,00	R$ 82,00	R$ 82,00
4	CSD	8521428090	BORRACHA LIMPADOR DI	1,00	R$ 65,00	R$ 65,00
5	CSD	9098113075BR	LAMPADA	2,00	R$ 121,86	R$ 243,72
6	CSD	531120K370	GRADE DO RADIADOR INFERIOR DIREITA	1,00	R$ 77,54	R$ 77,54
7	CSD	455030K140	TERMINAL CREMALHEIRA	1,00	R$ 812,73	R$ 812,73
8	CSD	4553509420	COIFA CREMALHEIRA DI	1,00	R$ 224,35	R$ 224,35
9	CSD	9913212050BR	LAMPADA	1,00	R$ 21,11	R$ 21,11
10	CSD	90385T0017	BUCHA EM BORRACHA, P	4,00	R$ 16,30	R$ 65,20
11	CSD	90385T0014	BUCHA EM BORRACHA, P	4,00	R$ 20,81	R$ 83,24
12	CSD	482520KC40	SILENCIADOR MOLA TRA	12,00	R$ 57,00	R$ 684,00
13	CSD	044650K401	JOGO PASTILHAS FREIO, DIANTEIRO, PARA VE(	1,00	R$ 1.245,00	R$ 1.245,00
14	CSD	4265263103	PNEU MICHELIN 265/65R17 112H LTX TRAIL	4,00	R$ 1.520,86	R$ 6.083,44
15	CSR	90915YZZD2	FILTRO DE OLEO PARA	1,00	R$ 135,00	R$ 135,00
16	CSR	9043024017	JUNTA EM ALUMINIO, P	1,00	R$ 9,00	R$ 9,00
17	CSR	9043012031	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,00	R$ 11,50	R$ 11,50
18	CSR	87139YZZ75	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
19	CSR	233900L100	ELEMENTO DO FILTRO D	1,00	R$ 389,75	R$ 389,75
20	CSR	17801AZG03	FILTRO DE AR DO MOTOR	1,00	R$ 265,00	R$ 265,00
21	CSR	1215710010	JUNTA ACO DRENO C	3,00	R$ 8,00	R$ 24,00
22	CSR	0888085280	OLEO MOTOR COM DPF 5W30 C2/SN	7,90	R$ 88,90	R$ 702,31

Recepção:

ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA

Entrega: Data: ___/___/___

ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA Hora: ___:___

Data de Abertura: 21/01/2026 **Hora:** 14:41:00 **ORDEM DE SERVIÇO:** 42712

Umuarama motors SERVIÇO DE QUALIDADE

TOYOTA

Placa	Agendado	Consultor	Prisma	Prazo Prometido	
				Original	Revisado
ROY4I00		MAYLSON		29/01/2026 18:00:00	

Ag. Ativo: [N] Lavar o Veículo: [N]

Cliente Aguarda: [N] Cliente DT: [N] Cliente Retorno: [N] Mostrar peças Substituídas ao Cliente: [N]

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA - Código: 357071
Endereço: RUA PRAÇA 17 DE ABRIL, SN **CEP:** 65805000 **Bairro:** NOVA FORTALEZA
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA **C.G.C.:**07.369.838/0001-04 **R.G:**
Contato Para Informações Adicionais:
Telefone para contato: [3] **Comercial:** 99 984264927 [1] **Residencial:** 99 984264927 [2] **Celular:** 99 984264927
E_mail: cmfortalezadosnogueiras@gmail.com
Distribuidor Vendedor: UMUARAMA MOTORS BALSAS **Vendedor:** **Data da Venda:**

Veículo: HILUX CD DSL POWER PACK **Placa:** ROY4I00 **Chassi:** 8AJDA3CDXR1834605 **Ano / Modelo:** 2023 / 2024
Cor: BRANCA **Motor:** **KM:** 90177 **Combustível:** [ ] [X] [ ]

23	CSR	0882380021BR	FLUIDO, FREIO	2,00	R$ 65,50	R$ 131,00
24	CSR	0888581062AL	LUBRIFICANTE PARA DI	5,50	R$ 164,40	R$ 904,20
25	CSD	CARE042502	LIMPADOR DO SISTEMA DIESEL	1,00	R$ 260,50	R$ 260,50
26	CSD	CARE043501	LIMPADOR INTERNO DO MOTOR	2,00	R$ 192,40	R$ 384,80
27	CSD	TUNAP955	PROTEÇÃO DO SISTEMA DE OLEO	1,00	R$ 288,79	R$ 288,79
28	CSD	CARE040701	LIMPADOR DA CAIXA EVAPORADORA	1,00	R$ 522,30	R$ 522,30
29	CSD	TUNAP127	LIMPEZA BICO A DIESEL	1,00	R$ 550,94	R$ 550,94
30	CSD	CARE040501	LIMPADOR DPF TUNAP	1,00	R$ 416,00	R$ 416,00
			Total Estimado de Peças e Lubrificantes:			R$ 14.869,64

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 18.197,64

Técnico Responsável_____ Início ____:____ Data:____/____/____ Término:____:____ Data: ____/____/____

Outros Serviços Necessários/Recomendados:

Item	Descrição do Serviço

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado ? Sim [ ] Não [ ]

Total Geral (Previsto Inicial + Recomendado) R$ | No. Do Orçamento:

Responsável Pela Autorização:

Responsável Pelo Contato: | Data:____/____/____ Hora:____:____

Condição de Pagamento:

Média de KM Atual 90177 Próxima Revisão de: 100177

Histórico de Serviço O.S(s): 40714,38917

Campanha de Serviço: Veiculo sem Campanha

Observação:

Autorizo o Envio de Comunicados Importantes em Relação ao meu veículo através de : E-mail ( ) SMS ( )

Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada.

Recepção:

_____
ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA

Entrega: Data: ____/____/____

_____
ASSINATURA DO CLIENTE OU PESSOA POR ELE AUTORIZADA Hora: ____:____

PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11
RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº22, CENTRO, CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, FONE: (99)3531-1212

PROPOSTA DE PREÇOS

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

Item	Descrição da Peça	Qtd.	Valor Unit. Final	Valor Total Final
1	LAMPADA	2,00	R$ 32,09	R$ 64,18
2	LAMPADA	1,00	R$ 35,54	R$ 35,54
3	BORRACHA LIMPADOR PA	1,00	R$ 90,13	R$ 90,13
4	BORRACHA LIMPADOR DI	1,00	R$ 79,42	R$ 79,42
5	LAMPADA	2,00	R$ 134,18	R$ 268,36
6	GRADE DO RADIADOR INFERIOR DIREITA	1,00	R$ 86,54	R$ 86,54
7	TERMINAL CREMALHEIRA	1,00	R$ 849,83	R$ 849,83
8	COIFA CREMALHEIRA DI	1,00	R$ 246,31	R$ 246,31
9	LAMPADA	1,00	R$ 24,70	R$ 24,70
10	BUCHA EM BORRACHA, P	4,00	R$ 18,81	R$ 75,24
11	BUCHA EM BORRACHA, P	4,00	R$ 23,47	R$ 93,88
12	SILENCIADOR MOLA TRA	12,00	R$ 68,89	R$ 826,68
13	JOGO PASTILHAS FREIO, DIANTEIRO, PARA VEICULOS AUTOMOVEIS	1,00	R$ 1.298,68	R$ 1.298,68
14	PNEU MICHELIN 265/65R17 112H LTX TRAIL	4,00	R$ 1.574,40	R$ 6.297,60
15	FILTRO DE OLEO PARA	1,00	R$ 147,46	R$ 147,46
16	JUNTA EM ALUMINIO, P	1,00	R$ 12,34	R$ 12,34
17	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,00	R$ 15,29	R$ 15,29
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1,00	R$ 126,56	R$ 126,56
19	ELEMENTO DO FILTRO D	1,00	R$ 418,86	R$ 418,86
20	FILTRO DE AR DO MOTOR	1,00	R$ 288,16	R$ 288,16
21	JUNTA ACO DRENO C	3,00	R$ 16,96	R$ 50,88
22	OLEO MOTOR COM DPF 5W30 C2/SN	7,90	R$ 96,03	R$ 758,64
23	FLUIDO, FREIO	2,00	R$ 73,45	R$ 146,90
24	LUBRIFICANTE PARA DI	5,50	R$ 176,56	R$ 971,08
25	LIMPADOR DO SISTEMA DIESEL	1,00	R$ 279,85	R$ 279,85
26	LIMPADOR INTERNO DO MOTOR	2,00	R$ 209,08	R$ 418,16
27	PROTEÇÃO DO SISTEMA DE OLEO	1,00	R$ 307,91	R$ 307,91
28	LIMPADOR DA CAIXA EVAPORADORA	1,00	R$ 550,94	R$ 550,94
29	LIMPEZA BICO A DIESEL	1,00	R$ 585,69	R$ 585,69

PNEUSTEEL
AV. CONTORNO, Nº251, BAIIRO: BACABA, CIDADE: BALSAS – MARANHÃO, CEP: 65.800.000, CNPJ: 41.934.608/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.753.776-7, TELEFONE: (99)98806-7785 / 98409-1866, E-MAIL: pneusteel@hotmail.com

30	LIMPADOR DPF TUNAP	1,00	R$ 445,34	R$ 445,34
	Total Estimado de Peças e Lubrificantes			**R$ 15.861,15**

Item	Descrição do Serviço	QTD	Valor Reajustado	Valor Final
1	INPENSAO	1	R$ 283,31	R$ 283,31
2	12ª REVISÃO	2	R$ 979,95	R$ 979,95
3	OUTROS	3	R$ 168,80	R$ 168,80
4	SUBCONJUNTO DA ALGEMA DA MOLA No. 2	4	R$ 232,42	R$ 232,42
5	PINO DO SUPORTE DA MOLA No. 1 E/OU	5	R$ 232,54	R$ 232,54
6	PASTILHA DO FREIO A DISCO DIANTEIRO	6	R$ 339,91	R$ 339,91
7	SUBCONJUNTO DO TERMINAL DA BARRA DE	7	R$ 491,78	R$ 491,78
8	BORRACHA DO LIMPADOR DIANTEIRO (AMB	8	R$ 66,07	R$ 66,07
9	OUTROS	9	R$ 282,57	R$ 282,57
10	OUTROS	10	R$ 168,82	R$ 168,82
11	OUTROS	11	R$ 175,45	R$ 175,45
12	OUTROS	12	R$ 175,30	R$ 175,30
	Total Estimado de Serviços		**R$ 3.568,00**	**R$ 3.596,92**
				R$ 19.457,92

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Balsas-Ma, dia 21 de janeiro de 2026.

Valdejean José de Carvalho Sousa

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70

AUTO CENTER
CONFIANÇA

Auto Center Confiança.
CNPJ/MF Nº **35.441.246/0001-83**

PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL: **CAMARA MUNCIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**

NOME DE FANTASIA: AUTO CENTER CONFIANÇA	
RAZÃO SOCIAL: AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA	
CNPJ: 35.441.246/0001-83	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: AV. ZEFERINO NOGUEIRA, 40 –	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**
CEP: 65805-000	**E-MAIL: Gustavofarma92@hotmail.com**
TELEFONE: (99)8410-8876	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE: (99)8410-8876**
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 14992-6**
Nº DA AGÊNCIA: 5734-7	

Item	Descrição da Peça	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAMPADA	2,00	R$ 30,14	R$ 60,28
2	LAMPADA	1,00	R$ 31,94	R$ 31,94
3	BORRACHA LIMPADOR PA	1,00	R$ 92,00	R$ 92,00
4	BORRACHA LIMPADOR DI	1,00	R$ 75,00	R$ 75,00
5	LAMPADA	2,00	R$ 136,86	R$ 273,72
6	GRADE DO RADIADOR INFERIOR DIREITA	1,00	R$ 87,54	R$ 87,54
7	TERMINAL CREMALHEIRA	1,00	R$ 852,73	R$ 852,73
8	COIFA CREMALHEIRA DI	1,00	R$ 244,35	R$ 244,35
9	LAMPADA	1,00	R$ 26,11	R$ 26,11
10	BUCHA EM BORRACHA, P	4,00	R$ 21,30	R$ 85,20
11	BUCHA EM BORRACHA, P	4,00	R$ 25,81	R$ 103,24

AUTO CENTER
CONFIANÇA

Auto Center Confiança.
CNPJ/MF Nº **35.441.246/0001-83**

12	SILENCIADOR MOLA TRA	12,00	R$ 67,00	R$ 804,00
13	JOGO PASTILHAS FREIO, DIANTEIRO, PARA VEICULOS AUTOMOVEIS	1,00	R$ 1.295,00	R$ 1.295,00
14	PNEU MICHELIN 265/65R17 112H LTX TRAIL	4,00	R$ 1.570,86	R$ 6.283,44
15	FILTRO DE OLEO PARA	1,00	R$ 150,00	R$ 150,00
16	JUNTA EM ALUMINIO, P	1,00	R$ 14,00	R$ 14,00
17	JUNTA DE ALUMINIO DO	1,00	R$ 16,50	R$ 16,50
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1,00	R$ 125,00	R$ 125,00
19	ELEMENTO DO FILTRO D	1,00	R$ 414,75	R$ 414,75
20	FILTRO DE AR DO MOTOR	1,00	R$ 285,00	R$ 285,00
21	JUNTA ACO DRENO C	3,00	R$ 13,00	R$ 39,00
22	OLEO MOTOR COM DPF 5W30 C2/SN	7,90	R$ 98,90	R$ 781,31
23	FLUIDO, FREIO	2,00	R$ 75,50	R$ 151,00
24	LUBRIFICANTE PARA DI	5,50	R$ 179,40	R$ 986,70
25	LIMPADOR DO SISTEMA DIESEL	1,00	R$ 280,50	R$ 280,50
26	LIMPADOR INTERNO DO MOTOR	2,00	R$ 207,40	R$ 414,80
27	PROTEÇÃO DO SISTEMA DE OLEO	1,00	R$ 308,79	R$ 308,79
28	LIMPADOR DA CAIXA EVAPORADORA	1,00	R$ 552,30	R$ 552,30
29	LIMPEZA BICO A DIESEL	1,00	R$ 580,94	R$ 580,94
30	LIMPADOR DPF TUNAP	1,00	R$ 441,00	R$ 441,00
	Total Estimado de Peças e Lubrificantes			**R$ 15.856,14**

Item	Descrição do Serviço	QTD	Valor UNIT	Valor Total
31	INPENSAO	1	R$ 280,00	R$ 280,00
32	12ª REVISÃO	1	R$ 976,00	R$ 976,00
33	OUTROS	1	R$ 171,00	R$ 171,00
34	SUBCONJUNTO DA ALGEMA DA MOLA No. 2	1	R$ 228,00	R$ 228,00
35	PINO DO SUPORTE DA MOLA No. 1 E/OU	1	R$ 228,00	R$ 228,00
36	PASTILHA DO FREIO A DISCO DIANTEIRO	1	R$ 337,00	R$ 337,00
37	SUBCONJUNTO DO TERMINAL DA BARRA DE	1	R$ 493,00	R$ 493,00
38	BORRACHA DO LIMPADOR DIANTEIRO (AMB	1	R$ 62,00	R$ 62,00
39	OUTROS	1	R$ 280,00	R$ 280,00
40	OUTROS	1	R$ 171,00	R$ 171,00
41	OUTROS	1	R$ 171,00	R$ 171,00
42	OUTROS	1	R$ 171,00	R$ 171,00
	Total Estimado de Serviços		**R$ 3.328,00**	**R$ 3.568,00**

Valor Total: R$ **R$ 19.424,14 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, DIA 22/01/2026

Av Zeferino Nogueira, nº 40, Centro.
Fortaleza do Nogueiras-Ma

AUTO CENTER
CONFIANÇA

Auto Center Confiança.
CNPJ/MF Nº **35.441.246/0001-83**

Gustavo Fonseca Magalhães
AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA
GUSTAVO FONSECA MAGAÇHÃES
CPF: 055.108.813-30

Av Zeferino Nogueira, nº 40, Centro.
Fortaleza do Nogueiras-Ma

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Foram pesquisados os preços diretamente na concessionaria autorizada na cidade de Balsas/MA, conforme orçamento anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 21 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

SAMARA RODRIGUES SOUZA

Diretor do Departamentos de Compra

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Avenida Governador Luiz Rocha, n.º 03, Santo Amaro, CEP 65.800-000, Balsas/MA.

CNPJ: 07.172.382/0004-22

Solicito a esta empresa que apresente junto ao setor de licitação documentos de HABILITAÇÃO conforme a lei 14.133/21 para, de acordo proposta de preço apresenta para contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para que seja dado prosseguimentos no processo de contratação direta, cotação apresentada.

Contrato social

CNPJ:

Certidões fiscais

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 23 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.172.382/0004-22 FILIAL		30/12/2015

NOME EMPRESARIAL
UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UMUARAMA MOTORS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	03	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	SANTO AMARO	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@GRUPOUMUARAMA.COM.BR	(62) 3265-2600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **15:35:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 17200260230
CNPJ n° 07.172.382/0001-80

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rua Serra Dourada, nº 941, Quadra 96, Lote 97, sala 05, Setor Santa Genoveva, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.672-680, inscrita no CNPJ sob nº 33.644.634/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob nº 52205713028 em sessão de 02/08/2022, neste ato representado por seu Administrador LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES, e;

UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO CONCESSIONARIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Tamboril, nº 91, Quadra 127, Lote 3, Bairro Santa Genoveva, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás – CEP 74.672-540, inscrita na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52204684041, por despachos do dia 23 de setembro de 2021, com CNPJ sob nº 26.481.915/0001-50, neste ato representado por seu administrador LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES, e;

Administrador, não sócio, **LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES,** brasileiro, casado no regime de separação de bens, empresário, nascido em 02/06/1944, na cidade de Loreto, Estado do Maranhão, residente e domiciliado à Rua Fernandes de Abreu, nº 90, apto 131, Itaim Bibi, Estado de São Paulo, CEP: 04.543-070, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.454.483 SSP/TO, CNH nº 00460733082 DETRAN/TO e do CPF nº 012.928.973-68.

Únicos sócios da **UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rodovia BR-153, nº 1.787, Jardim Califórnia, Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77.816-800, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS nº 17200260230 por despacho do dia 10 de janeiro de 2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.172382/0001-80, em conjunto com o administrador **LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES,** resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, como de fato fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A sociedade, sendo a matriz e suas filiais, terão por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: A sociedade tem por objeto as atividades de Comércio a varejo de veículos automotores, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de serviços pessoais; Atividades de

serviços prestados principalmente às empresas, atividades de despachantes e serviços de avaliadores.

Parágrafo único - Em estabelecimento eleito como sede e filiais serão exercidas as atividades de:

CNAE	DESCRIÇÃO
45.11-1/01	Comércio a varejo de veículos automotores, camionetas e utilitários novos
45.11-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
45.20-0/01	Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/02	Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
74.90-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios
45.12-9/01	Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor
96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula 2ª – A sociedade resolve alterar as seguintes filiais:

Parágrafo 1º - Filial de número 04 localizada na Avenida Modesto de Carvalho, nº 2101, Distrito Agroindustrial, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, CEP 75.536-100, com destaque de capital social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), NIRE 5290072489.0 de 01/02/2016 da JUCEG e CNPJ de nº 07.172.382/0005-03, tendo os mesmos objetivos sociais da Matriz.

Parágrafo 2º - Filial de número 07 localizada na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, Qd 03, Lt. 01, Copacabana, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.705-291, com destaque de capital social no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), NIRE 52900939543 de 23/05/2017 da JUCEG e CNPJ de nº 07.172.382/0008-56, tendo os mesmos objetivos sociais da Matriz.

Parágrafo 3º - Filial de número 08 localizada na Rua Pico da Neblina, S/N, Quadra GL, Lote 1ª, Jardim Serrano, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP 75.690-000, com destaque de capital social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), NIRE 52900939535 de 23/05/2017 da JUCEG e CNPJ de nº 07.172.382/0009-37, tendo os objetivos de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de serviços pessoais;

Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, atividades de despachantes e serviços de avaliadores.

45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
45.20-0/02	Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.11-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
74.90-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.
45.12-9/01	Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor
96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo 4º - Filial de número 09 localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, Esq. c/ Abade Couthbert, S/N, Quadra 20, Lote 06-A, Bairro São Bento, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.832-072, com destaque de capital social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), NIRE 52901601082 de 14/01/2020 da JUCEG e CNPJ de nº 07.172.382/0010-70, tendo os objetivos de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de serviços pessoais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, atividades de despachantes e serviços de avaliadores.

45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
45.20-0/02	Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.11-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
74.90-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.
45.12-9/01	Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor
96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo 5º - Filial de número 10 localizada na Avenida Alexandre Costa, Nº 2750, Sala 01, Bairro Vila Lobão, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.605-515, com destaque de capital social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), NIRE 21900582747 de 14/01/2020 da JUCEMA e CNPJ de nº 07.172.382/0011-51 tendo os objetivos de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de serviços pessoais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, atividades de despachantes e serviços de avaliadores.

45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
45.20-0/02	Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.11-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
74.90-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.
45.12-9/01	Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor
96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula 3ª - De comum acordo, resolvem os sócios rever todas as cláusulas do Contrato Social original e alterações posteriores, prevalecendo, doravante, as cláusulas constantes do documento elaborado para constituir-se o novo instrumento contratual da sociedade, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 17200260230
CNPJ 07.172.382/0001-80

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial **UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sendo regida pelo presente contrato social e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Parágrafo Único – Nome fantasia **"Umuarama Motors"**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na Rodovia BR-153, nº 1787, Jardim Califórnia, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77816-800, onde recebe as comunicações de estilo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo 1º - Filial de número 01 localizada na Rodovia BR-010 – Belém Brasília, s/nº, Km. 1352, Loteamento Chaparral, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65910-680, com destaque de Capital Social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) NIRE 2190019636.7 de 30/03/2009 da JUCEMA e CNPJ de nº 07.172.382/0002-60, tendo os mesmos objetivos sociais da Matriz.

Parágrafo 2º - Filial de número 02 localizada na Rodovia BR-316, Km. 361, s/nº, no Bairro Cohab II, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, CEP 65.700-000, com destaque de Capital Social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), NIRE 2190025939.3 de 25/08/2014 da JUCEMA e CNPJ de nº 07.172.382/0003-41, tendo os mesmos objetivos sociais da Matriz.

Parágrafo 3º - Filial de número 03 localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, Nº 03, Quadra 271, Lote 03, Bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, com o destaque de capital social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), NIRE 2190028087.2 de 30/12/2015 da JUCEMA e CNPJ de nº 07.172.382/0004-22, tendo os mesmos objetivos sociais da Matriz.

Parágrafo 4º - Filial de número 04 localizada na Avenida Modesto de Carvalho, nº 2101, Distrito Agroindustrial, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, CEP 75.536-100, com destaque de capital social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), NIRE 5290072489.0 de 01/02/2016 da JUCEG e CNPJ de nº 07.172.382/0005-03, tendo os mesmos objetivos sociais da Matriz.

Parágrafo 5º - Filial de número 05 localizada na Rua Gercina Borges Teixeira, Lt. B, n° 374, Jardim das Margaridas, Rio Verde – Goiás, CEP: 75.905-420, com destaque de capital social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), NIRE 5290072490.3 de 01/02/2016 da JUCEG e CNPJ de nº 07.172.382/0006-94, tendo os mesmos objetivos sociais da Matriz.

Parágrafo 6º - Filial de número 06 localizada na Avenida Goiás, nº 1600, Quadra 03, Lote 1, Vila Santa Maria, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, CEP 75.800-133, com destaque de capital social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), NIRE 5290072491.1 de 01/02/2016 da JUCEG e CNPJ de nº 07.172.382/0007-75, tendo os mesmos objetivos sociais da Matriz.

Parágrafo 7º - Filial de número 07 localizada na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, Qd 03, Lt. 01, Copacabana, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.705-291, com destaque de capital social no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), NIRE 52900939543 de 23/05/2017 da JUCEG e CNPJ de nº 07.172.382/0008-56, tendo os mesmos objetivos sociais da Matriz.

Parágrafo 8º - Filial de número 08 localizada na Rua Pico da Neblina, S/N, Quadra GL, Lote 1A, Jardim Serrano, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP 75.690-000, com destaque de capital social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), NIRE 52900939535 de 23/05/2017 da JUCEG e CNPJ de nº 07.172.382/0009-37, tendo os objetivos de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de serviços pessoais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, atividades de despachantes e serviços de avaliadores.

45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
45.20-0/02	Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.11-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
74.90-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.
45.12-9/01	Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor
96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo 9º - Filial de número 09 localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, Esq. c/ Abade Couthbert, S/N, Quadra 20, Lote 06-A, Bairro São Bento, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.832-072, com destaque de capital social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), NIRE 52901601082 de 14/01/2020 da JUCEG e CNPJ de nº 07.172.382/0010-70, tendo os objetivos de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor;

Atividades de serviços pessoais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, atividades de despachantes e serviços de avaliadores.

45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
45.20-0/02	Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.11-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
74.90-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.
45.12-9/01	Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor
96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo 10º - Filial de número 10 localizada na Avenida Alexandre Costa, Nº 2750, Sala 01, Bairro Vila Lobão, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.605-515, com destaque de capital social no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), NIRE 21900582747 de 14/01/2020 da JUCEMA e CNPJ de nº 07.172.382/0011-51, tendo os objetivos de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de serviços pessoais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, atividades de despachantes e serviços de avaliadores.

45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
45.20-0/02	Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.11-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
74.90-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.
45.12-9/01	Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor
96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto as atividades de Comércio a varejo de veículos automotores, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de serviços pessoais; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, atividades de despachantes e serviços de avaliadores.

Parágrafo único - Em estabelecimento eleito como sede e filiais serão exercidas as atividades de:

CNAE	DESCRIÇÃO
45.11-1/01	Comércio a varejo de veículos automotores, camionetas e utilitários novos
45.11-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
45.20-0/01	Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/02	Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
74.90-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios
45.12-9/01	Representação comercial e agente do comércio de veículos automotores
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor
96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Quarta - O prazo de duração será indeterminado, tendo início de suas atividades na data do arquivamento de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Tocantins, 03 de janeiro de 2.005.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O Capital Social será de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de quotas no valor unitário de R$ 1,00 cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R$	%
UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO CONCESSIONÁRIA LTDA	400.000	400.000,00	1,00%
UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	39.600.000	39.600.000,00	99,00%
TOTAL	**40.000.000**	**40.000.000,00**	**100,00%**

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante de suas quotas sociais, sendo, porém, todos solidários no que se referir à integralização de capital.

Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sexta - Os sócios deliberarão sobre quaisquer assuntos de interesse social, inclusive sobre qualquer modificação ou reforma deste Contrato Social e quaisquer outras matérias previstas em lei, em reunião de sócios.

Parágrafo Único – Para que qualquer matéria seja validamente deliberada em reunião de sócios, bastará o voto favorável da sócia **UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, enquanto esta detiver participação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital da sociedade.

Cláusula Sétima - Qualquer dos Sócios ou dos administradores poderá pedir a realização de reunião de sócios. A convocação de reunião de sócios far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo contendo local, data e hora da reunião e ordem do dia.

Parágrafo 1º - A primeira convocação deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio e, não se realizando a reunião, será publicado novo anúncio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - As convocações para a reunião de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º - A reunião de sócios poderá ser dispensada se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião.

Parágrafo 4º - Qualquer dos sócios poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião de sócios.

Parágrafo 5º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula Oitava - Respeitadas as disposições contidas na lei societária em vigor, os sócios reunir-se-ão em reunião no mínimo uma vez por ano, em caráter ordinário, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona – A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio Sr. **LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES,** brasileiro, casado no regime de separação de bens, empresário, nascido em 02/06/1944, na cidade de Loreto, Estado do Maranhão, residente e domiciliado à Rua Fernandes de Abreu, nº 90, apto 131, Itaim Bibi, Estado de São Paulo, CEP: 04.543-070, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.454.483 SSP/TO, CNH nº 00460733082 DETRAN/TO e do CPF nº 012.928.973-68, nomeado diretor, o qual fará uso da firma isoladamente.

Parágrafo Único - Ao Diretor compete:

a) Adquirir e alienar bens móveis e imóveis para a sociedade;
b) Prestar fiança, aval e garantia, nos casos permitidos pelo presente contrato social;
c) Realizar doações a fundações, entidades assistenciais e similares, de bens móveis e imóveis da sociedade, desde que previamente aprovado em reunião de sócios;
d) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros quaisquer, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para esse fim, nomear e constituir procurador e/ou advogado com poderes especiais, incluindo poderes "ad judicia";
e) Firmar contratos de qualquer natureza com entidades de créditos, especialmente com o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e demais organizações financeiras e de crédito, públicas ou privadas, órgãos e autarquias federais, estaduais e municipais;
f) Abrir e movimentar contas bancárias, fazendo depósitos e assinando e endossando os respectivos cheques;
g) Admitir e demitir empregados, fixando-lhes a remuneração;
h) Firmar contratos de natureza comercial com terceiros, dentro do curso normal dos negócios, inclusive alienar e oferecer em garantia bens móveis e/ou imóveis de propriedade da sociedade;
i) Assinar pedidos de mercadorias;
j) Nominar auditores independentes.

Cláusula Décima - O Diretor, quando no efetivo exercício de suas funções, receberá remuneração a título de pró-labore, estabelecida de comum acordo entre os sócios, remuneração essa que não poderá ser isoladamente ou em conjunto superior ao limite máximo admitido pela lei fiscal aplicável às despesas com administradores de sociedades.

Cláusula Décima Primeira - Os atos do Diretor, empregados ou procuradores da sociedade que não tenham relação com o objeto social, tais como a prestação de garantias em favor de terceiros, exceção feita às garantias prestadas em favor de empresas controladas pela sociedade ou controladoras desta e empresa cuja titularidade seja dos sócios UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO CONCESSIONÁRIA LTDA e UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, ficam expressamente proibidos, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Terceira - Os lucros líquidos terão a aplicação que lhes for determinada em assembleia de sócios e serão partilhados entre os sócios na proporção das contribuições de cada um para o resultado. Da mesma forma, e proporção, serão partilhados os eventos prejuízos.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quarta – O sócio que desejar alienar suas quotas sociais a qualquer título, deverá fazê-lo com prévia e expressa autorização da sociedade.

Cláusula Décima Quinta - O sócio que desejar alienar suas quotas sociais a qualquer título deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios a sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente, o preço e as demais condições da alienação.

Parágrafo 1º - Se, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento de tal notificação, nenhum dos sócios não tiver exercido o direito de preferência que lhe são assegurados, o ofertante poderá transferir tais quotas ao pretendente indicado, desde que o faça dentro dos 60 (sessenta) dias que se seguirem. Passados esses 60 (sessenta) dias, e não sendo as quotas transferidas ao terceiro pretendente, pelo preço e nas condições da oferta, terá de ser novamente observado o procedimento descrito nesta cláusula.

Parágrafo 2º - Na eventualidade de mais de um sócio desejar adquirir as quotas ofertadas, observar-se-á o rateio proporcional à participação dos sócios no capital social.

Parágrafo 3º - Qualquer venda, transferência, cessão ou disposição de quotas que viole o disposto neste Contrato Social, será nula e ineficaz em relação a sociedade.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula Décima Sexta - A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos legais ou quando assim deliberarem os sócios em reunião. Em ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período da liquidação.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

SAÍDA DE SÓCIO

Cláusula Décima Sétima - A morte, ausência, interdição ou exclusão de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo Único – No caso de morte, ausência, interdição ou exclusão, os herdeiros e sucessores do sócio morto, ausente, interditado ou excluído não serão admitidos na sociedade. Os haveres do sócio morto, ausente, interditado ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão deixados à disposição dos herdeiros e sucessores, em dinheiro, na tesouraria da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Oitava - Os casos omissos no presente Contrato Social serão regulados pelo diploma legal aplicável às sociedades limitada e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo 1º - No caso de dissolução da sociedade, uma vez pago o passivo, o ativo se reverterá em favor dos sócios, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 2º - O administrador declara, sob pena das cominações legais, e para os efeitos do disposto no artigo 1.011 parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 2.002, que não se acha incurso em quaisquer dos crimes impeditivos do exercício da sociedade mercantil.

Cláusula Décima Nona - Para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato Social, os sócios, de comum acordo, elegem o foro da Comarca da cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em via única, forma e para um só efeito, para serem arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, a fim de que produza seus efeitos legais.

Araguaína / TO, 18 de março de 2024.

Sócios:

UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES - ADMINISTRADOR

UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO CONCESSIONÁRIA LTDA.
LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES - ADMINISTRADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01292897368	LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2024 15:28 SOB Nº 20240124731.
PROTOCOLO: 240124731 DE 05/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404041801. CNPJ DA SEDE: 07172382000180.
NIRE: 17200260230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2024.
UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.172.382/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:10 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2026.
Código de controle da certidão: **38AC.BBD4.1C97.2F68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.172.382/0004-22
Razão Social: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA 03 / SANTO AMARO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010805231301153929

Informação obtida em 22/01/2026 10:07:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.172.382/0004-22
Certidão nº: 51036502/2025
Expedição: 02/09/2025, às 08:20:09
Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.172.382/0004-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 412370/25 **Data da** 29/12/2025 17:47:00

Inscrição Estadual: 124821464 **CPF/CNPJ:**07172382000422

Razão Social: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 3 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

Telefone: (63)34126532 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/12/2025 17:47:00

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/01/2026 **Nº da certidão:** 12600271473

Data de validade: 22/03/2026 **Código de Validação:** bafc64ccf5

NOME: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.172.382/0004-22

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CERTIFICADO
10202500727424360

PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001756022025
Data de expedição: 01/12/2025 16:56:08

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que possui o CNPJ **07.172.382/0004-22** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 07.172.382/0004-22
Razão Social: UMUARAMA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA
Número: 03 **Bairro:** SANTO AMARO
Município: BALSAS **Estado:** MA

Regime tributário: NORMAL
Data de início de atividade: 30/12/2015

Código de validação: 80260F25D2631A762F8317BFF8966FA7
Data de validade da certidão: 01/03/2026
Finalidade: LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica:

Da: CPL
Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Órçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 26 de janeiro de 2026

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica:

Da: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2026, confirmamos a existência de dotação orçamentária para a contratação do objeto supracitado, nas rubricas a seguir especificadas:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de janeiro de 2026.

Esdras Henrique Miranda da C. Marinho

ESDRAS HENRIQUE MIRANDA DA COSTA MARINHO
Assessor Contábil

Processo Administrativo nº 0001/2026
DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 001/2026

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo de contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme consta no termo de referência, a justificativa da contratação será com base na necessidade de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor global da contratação de **R$ 18.197,64 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos),** e, por se tratar contratação de empresa técnica especializada no objeto a ser contratado, o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II e IV, *a*, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *IV - para contratação que tenha por objeto:*

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R$ R$ 62.725,59.(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.382/0004-22, com endereço na Av. Governador Luiz Rocha, n.º 03, Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, foi escolhido por apresentar menor preço cotado e por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido diretamente na concessionária autorizada, na cidade de Balsas/MA.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

Considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026 (Processo administrativo nº 00001/2026), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II e IV, a, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Fornecedor: *UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA*
CNPJ: 07.172.382/0004-22
Valor: R$ 18.197,64 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo: Até 31 de dezembro de 2026.

À assessoria jurídica para Analice e emissão do parecer sobre os procedimentos adotados

Fortaleza dos Nogueiras, 26 de janeiro de 2026.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL
PARA: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Assunto: parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00001/2026
Dispensa de Licitação **001/2026**

À Assessoria Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026, que tem como objeto **contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência,** para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 26 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Agente de Contratação
Portaria Nº 04/2025

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 00001/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 001/2026

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 001/2026.

MODALIDADE: DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 ATUALIZADA PELO DECRETO 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação de empresa, a autorização do Presidente da Câmara, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado, dotação orçamentária, a autuação do processo e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.382/0004-22, com endereço na Av. Governador Luiz Rocha, n.º 03, Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000**, por ter cotado o item no valor de **R$ 18.197,64 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência**

Verifica-se que o valor total dos serviços será de **R$ 18.197,64 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que a mesmo está dentro do limite do **art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, bem como amparado nas situações previstas no inciso IV, *a*, do artigo 75 da Lei 14.133/2021.**

Se não vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
>
> IV - para contratação que tenha por objeto:
>
> a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos,

CMFN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R$ R$62.725,59.

No presente caso, o valor a ser contratado é **R$ 18.197,64 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II e IV, a, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras /MA, em 28 de janeiro de 2026.

Ana Karla Coelho dos Santos Lima

ANA KARLA COELHO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADA - OAB/MA 25.105

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ n° 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 001/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.172.382/0004-22, Endereço: Av. Governador Luiz Rocha, n.º 03, Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, no valor total de R$ 18.197,64 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de janeiro de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) anual. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de janeiro de 2026. **ASSINATURAS:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EDIMAR DIAS DA SILVA (CONTRATANTE) J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JOSÉ CARVALHO JÚNIOR (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: c6d14ecc4b03f81f757e90e837c0b195

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025. Referente à **DISPENSA Nº 05/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **DEPAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA** inscrita no **CNPJ sob o nº 58.549.889/0001-40. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 009/2025 por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/01/2026 válido até 30/01/2027, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. **PREÇO:** Considerando a prorrogação por meio deste Termo Aditivo o valor mensal permanecerá de R$ 5.213,21 (cinco mil, duzentos e treze reais e vinte e um centavos) perfazendo o montante de R$ 62.558,52 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) anual. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA**: 29 de janeiro de 2026. **ASSINATURAS:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EDIMAR DIAS DA SILVA (CONTRATANTE) DEPAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA APOLIANA COELHO DE PAULA XIMENES (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: c8fbf84d2517f6801ccae5e6dee1b71a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2026. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.172.382/0004-22. OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 18.197,64 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de janeiro de 2026. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 4e04040676dfd2ed4f364b0106edc736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 001/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para realizar a 12ª revisão do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.172.382/0004-22, Endereço: Av. Governador Luiz Rocha, n.º 03, Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, no valor total de R$ 18.197,64 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de janeiro de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 813706708d23f7c7d64072bfc91254b2

CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO 0220206

REF.: Processo de Dispensa 02/2026, Processo Administrativo nº05/2025 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Câmara Municipal de Nina Rodrigues - MA, - **ESPÉCIE:** Contrato de Serviços - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de sonorização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nina Rodrigues- MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e seus acréscimos- **VALOR GLOBAL:** R$ 50.060,00 (cinqüenta mil e sessenta reais)- **PRAZO:** De 30 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.Dotação:- Manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais permanentes. **CONTRATADO: ELETRO WENDEL LTDA** ; CNPJ Nº 10.401.351/0001-68 REPRESENTANTE LEGAL - Wendel Ricardo Costa Bezerra CPF: 013.932.473-93 **CONTRATANTE**: Walfredo Correa Filho - Presidente da Câmara Municipal de Nina Rodrigues,30 de Janeiro de 2026.

Publicado por: SILVIO DANIEL CHAVES MAGALHãES
Código identificador: 2b2c820e4be3b4e66d3d1c6f8ecf49c3

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão
CNPJ 01. 669.394.0001-38
Rua das Neves – cento – Nova Olinda do Maranhão CEP: 65274-000
AVISO DE ADIAMENTO (SUSPENSÃO) DE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
A Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, por meio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o ADIAMENTO do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades desta Casa Legislativa.